

## ANÚNCIO DE INÍCIO

### OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 3ª SÉRIE, DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) EMISSÃO, DA



#### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Lastreados em direitos creditórios devidos pela



#### IME – INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA.

CNPJ nº 03.817.341/0001-42

no valor total de até

**R\$62.165.000,00**

(sessenta e dois milhões e cento e sessenta e cinco mil reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRCASCCRI554

**O REGISTRO DA OFERTA DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SER/AUT/CRI/PRI/2024/1029**

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, 4º Andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 41.811.375/0001-19 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”), em conjunto com a **GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.236/0001-92, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3.507, 1º andar – parte, Pinheiros, CEP 05.401-400, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta (“**Coordenador Líder**”), comunicam, nos termos do artigo 59, II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública de 62.165 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco) certificados de recebíveis imobiliários, da 3ª (terceira) série (“**CRI 3ª Série**”), da 59ª (quinquagésima nona) emissão da Emissora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 18 de dezembro de 2024, o montante total de até R\$62.165.000,00 (sessenta e dois milhões e cento e sessenta e cinco mil reais).

Os CRI são destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeitos ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, VIII (a) e 27, I da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários (“**Oferta**”), conforme previsto no “7º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.” (“**Termo de Securitização**”) celebrado em 24 de dezembro

de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“**Agente Fiduciário dos CRI**”).

Os CRI da 3ª Série são lastreados em direitos creditórios representados por notas comerciais escriturais devidas pela **IME – INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA.**, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Constantino Nery, nº 3204, Chapada, CEP 69.050-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.341/0001-42, na qualidade de devedora dos direitos creditórios que lastreiam os CRI (“**Devedora**”), com garantia real e garantia fidejussória adicional, a serem colocadas de forma privada, nos termos do “*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantias Reais, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da 3ª (terceira) Emissão da IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.*”, celebrado em 18 de dezembro de 2024.

Os créditos imobiliários que servem de lastro aos CRI da 3ª Série são representados por 1 (uma) cédula de crédito imobiliário (“**CCI**”) emitida pela Devedora nos termos do “2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural” celebrado em 18 de dezembro de 2024, entre a Cedente e **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, as quais serão cedidas à Securitizadora nos termos do mesmo instrumento.

<b>Evento</b> <sup>(2)</sup>	<b>Data</b> <sup>(1)</sup>
1 Registro da Oferta pela CVM sob o rito de registro automático	24 de dezembro de 2024
2 Divulgação de divulgação deste Anúncio de Início	26 de dezembro de 2024
3 Data da Primeira Integralização dos CRI	26 de dezembro de 2024
4 Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	24 de junho de 2025

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e dos CRI podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM, nos seguintes websites:

**Coordenador Líder:** <https://galapagoscapital.com/ofertas-publicas/> (neste website, localizar “Ofertas em Andamento”, e, então, clicar no documento desejado); e

**CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, clicar em “Consulta de Informações”, preencher o campo “Coordenador Líder” com “Galapagos”, preencher o campo “número” com “59” clicar em “Filtrar”, e, então, clicar no documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início de Oferta de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª Série da 59ª (quingüésima nona) emissão da Canal Companhia Securitizadora*” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160,**

**OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, DE MODO QUE OS CRI SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADOS (I) LIVREMENTE ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS; (II) NO MERCADO SECUNDÁRIO ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS, APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160; E (III) NO MERCADO SECUNDÁRIO ENTRE O PÚBLICO EM GERAL APÓS DECORRIDOS 1 (UM) ANO CONTADOS DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, ALÍNEA “B”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, CASO NESTA DATA ESTEJAM CUMPRINDO OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 4º, DO ANEXO NORMATIVO I, DA RESOLUÇÃO CVM 60.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

São Paulo, 26 de dezembro de 2024



Coordenador Líder

